



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

## LEI Nº 084/94

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".-

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO 1.994, CONFORME AUTOGRAFO Nº 032/94:

Artigo 1o. - Fica concedido um aumento de vencimentos aos funcionários públicos municipais, ficando os mesmos de acordo com a TABELA a seguir:

### ANEXO III ESCALA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS


REFERÊNCIAS	VALOR EM (R\$)
01	87,00
02	105,00
03	120,00
04	137,00
05	159,00
06	174,00
07	210,00
08	241,00
09	278,00
10	320,00
11	380,00

Artigo 2o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1o de dezembro de 1.994.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de dezembro de 1.994.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

  
SILVIO ARRUDA

Prefeito Municipal

  
ADEMIR BRAZ GONÇALVES  
Chefe da Seção de Ad/Finanças